



譯本  
TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, datada de 21 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 843/E603/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 4 de Agosto de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 4 de Agosto de 2021:

O actual Governo, tendo como eixos principais a elevação do nível da governação pública e a construção de um Governo como modelo de prestação de serviço, vem promover, de forma pragmática e ordenada, diversos trabalhos no âmbito da reforma da Administração Pública. Em cumprimento do trabalho orientado para a solução dos problemas, o Governo estabeleceu as medidas de reforma necessárias em torno das funções da estrutura orgânica, do governo electrónico, da gestão dos trabalhadores da função pública, e de outras áreas.

No que diz respeito ao pessoal, o actual Governo tem vindo a controlar com rigor a quota de trabalhadores da função pública, tendo como base o cálculo de cada área de governação, de modo a que o número total de trabalhadores não exceda os 38 mil, mantendo-se, actualmente, em cerca de 35 mil o número dos trabalhadores em efectividade de funções. Neste momento, o Governo da RAEM está a promover a reforma do regime do pessoal da Administração Pública, trabalhos estes que estão relacionados com o mecanismo de mobilidade do pessoal, o acesso entre carreiras, a formação para reserva de dirigentes e chefias, entre outros, para que os recursos humanos existentes possam ser plenamente aproveitados e a vitalidade da equipa dos trabalhadores da função



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

pública seja promovida.

Relativamente à aposentação e à desligação do serviço do pessoal, os trabalhadores inscritos no “Regime de Aposentação e Sobrevivência” têm que completar 30 anos de contribuição, para poderem declarar a aposentação voluntária ou requerer a aposentação, e, no que concerne ao “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, embora não haja limite mínimo de anos no que respeita à desligação do serviço ou aposentação, é necessário um tempo de contribuição igual ou superior a 25 anos para ter direito a 100% do valor do saldo da “Conta das Contribuições da RAEM”. Estes dois regimes encorajam os trabalhadores a permanecerem mais tempo de serviço no Governo, no sentido de garantir a estabilidade dos recursos humanos da Administração Pública.

Para além disso, considerando a experiência tida pelas regiões vizinhas na implementação de planos de aposentação voluntária dos funcionários públicos, constatou-se que tais planos não produziram efeitos significativos no âmbito da redução do número de pessoal e da diminuição das despesas do erário público, tendo antes levado à perda de trabalhadores com experiência, ao aumento do volume de trabalho para aqueles que permanecem e a outros problemas, o que não permitiu alcançar um resultado previsto.

Aos 18 de Agosto de 2021.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Ao Ieong Chi Ieng

Letrado: Fernando Leong